



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 35/2017

TERMO N.º 02 DE  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO  
N.º 98/2016.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Ilustre Secretária de Educação, **ADRIANA LUÍZA DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 67688317 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 759.808.007-00 e a pessoa jurídica **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 02.892.559/0001-07, situada na Rua XV de novembro, 176 – Centro – Tanguá/RJ, CEP: 24.890-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MAXWELL SOARES GONÇALVES**, portador de cédula de identidade n.º 142.313/D, expedido pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.240.717-35, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 98/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **18810/2014**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 98/2016**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM HIDROJATEAMENTO COMBINADO E SIMULTÂNEO DE ALTA PRESSÃO E SUÇÃO A VÁCUO (CAMINHÃO LIMPA FOSSA A VÁCUO SEWER-JET) VISANDO A DESOBSTRUÇÃO E REMOÇÃO DE DETRITOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM REDES DE ESGOTO PLUVIAL MISTO**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, I, da Lei Federal 8.666/93, na forma da justificativa inseridos aos autos do processo administrativo n.º 18810/2014, prorrogando a vigência do contrato n.º **98/2016**, por mais **12 (doze) meses, de 11 de março de 2017 até 11 de março de 2018.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

O valor global do Contrato n.º 98/2016 não sofrerá alterações, sendo o valor da prorrogação na importância de **R\$ 302.702,40 (trezentos e dois mil e setecentos e dois reais e quarenta centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

**Parágrafo único.** As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho: 17.01.12.365.0008.2124 e 17.01.12.361.0008.2124**

**Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00**

**Origem do Recurso: 207**

**Nota de Empenho: 787/2017 e 788/2017.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 98/2016**, desde que compatíveis com o presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 03 de março de 2017.

Município

Contratada

*Maxwell Soares Gonçalves*  
FGC Pavimentação e Cons. Civil EIRELI  
Diretor